



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01717814000104

PRACA MANOEL JANUARIO CABRAL, 0000054 - CENTRO

Telefone 08496971982

camaradelajes@hotmail.com.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00002/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1o - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, credito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentarias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		4.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários		11.000,00
	Sub-Total:	15.000,00
	Total Parcial Suplementado:	15.000,00

Art 2o - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional suplementar, sera anulado das seguintes dotacoes orçamentarias

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
	Sub-Total:	15.000,00
	Total Parcial Reduzido:	15.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 24, Junho de 2020

JOANILDO FELIX BARBOSA DA CRUZ
Presidente